

Bonadio

LEI Nº 856

00079

De 02 de agosto de 1988.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar à verbas que especifica e dá outras providências.

JOÃO BAPTISTA BONADIO, Prefeito Municipal de Sales Oliveira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei.-

ARTIGO 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito adicional suplementar de Cz\$45.230.000,00 (quarenta e cinco milhões, duzentos e trinta mil cruzados), às seguintes verbas do orçamento vigente:

01.01	-	3.1.1.0	-	01	010	012	01	-	ficha nº 001	-Cz\$	4.500.000,00
01.01	-	3.1.2.0	-	01	010	012	01	-	ficha nº 002	-	250.000,00
01.01	-	3.1.3.2	-	01	010	012	01	-	ficha nº 003	-	250.000,00
02.01	-	3.1.9.1	-	03	070	202	01	-	ficha nº 009	-	20.000,00
03.03	-	4.1.1.0	-	03	070	211	02	-	ficha nº 029	-	12.000.000,00
04.01	-	3.1.3.2	-	03	080	302	07	-	ficha nº 033	-	400.000,00
04.03	-	3.1.3.2	-	03	080	322	09	-	ficha nº 041	-	30.000,00
05.03	-	3.1.2.0	-	08	462	242	12	-	ficha nº 059	-	150.000,00
06.02	-	4.1.1.0	-	10	585	751	11	-	ficha nº 070	-	11.000.000,00
06.03	-	3.1.3.2	-	10	603	252	12	-	ficha nº 074	-	80.000,00
06.05	-	4.1.1.0	-	10	603	271	14	-	ficha nº 081	-	13.000.000,00
07.01	-	3.1.2.0	-	13	754	282	16	-	ficha nº 087	-	800.000,00
08.01	-	3.2.3.1	-	15	814	852	18	-	ficha nº 100	-	100.000,00
08.01	-	3.2.3.1	-	15	814	872	18	-	ficha nº 101	-	150.000,00
09.01	-	3.1.2.0	-	16	885	342	19	-	ficha nº 107	-	1.500.000,00
09.01	-	4.1.1.0	-	16	885	321	18	-	ficha nº 109	-	1.000.000,00

T O T A L -Cz\$ 45.230.000,00
=====

ARTIGO 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior terá - sua cobertura com o excesso de arrecadação previsto para o exercício corrente.

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sales Oliveira, 02 de agosto de 1988.

Registrada e publicada
conforme lei em vigor.

João Baptista Bonadio
João Baptista Bonadio
Prefeito Municipal